

TERMO DE POSSE

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), foi dada a posse e exercício à Senhora ANDREA COSTA FEITOSA, sob o CPF 053.693.914-40, como Primeira Secretária do Comitê da Região Hidrográfica São Miguel, para o qual foi designada, prometendo nesta ocasião cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo em que foi provida, do que para constar, foi lavrado o presente TERMO DE POSSE, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, João Paulo Tavares Pacheco, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Delegada n° 32 de 23 de abril de 2003.

Maceió, 29 de abril de 2021.

João Paulo Tavares Pacheco
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 580165

TERMO DE POSSE

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), foi dada a posse e exercício ao Senhor EDSON BRAZ DOS SANTOS JÚNIOR, sob o CPF 042.604.854-74, como Segundo Secretário do Comitê da Região Hidrográfica São Miguel, para o qual foi designado, prometendo nesta ocasião cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo em que foi provido, do que para constar, foi lavrado o presente TERMO DE POSSE, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, João Paulo Tavares Pacheco, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Delegada n° 32 de 23 de abril de 2003.

Maceió, 29 de abril de 2021.

João Paulo Tavares Pacheco
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 580166

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA SESAU N°. 2.791, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a inclusão das pessoas com fibromialgia nas filas preferenciais em estabelecimentos públicos e privados e nas vagas de estacionamento especiais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas, no uso das atribuições legais, em vista do exposto no Memorando n° E:16/2021, impulsionado pela Gerência de Ações Estratégicas - GAEST, da Superintendência de Atenção à Saúde, albergado sob o n° E:02000.000009948/2021, e,

CONSIDERANDO que a fibromialgia é uma condição clínica que demanda controle dos sintomas, sob pena de os fatores físicos serem agravados, exigindo a necessidade de uma combinação de tratamentos medicamentosos e não medicamentosos, em virtude da ação dos medicamentos não ser suficiente;

CONSIDERANDO a Portaria n° 1.083, de 2 de outubro de 2012, da Secretaria de Atenção à Saúde (SAS), do Ministério da Saúde, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Dor Crônica, inclui a Fibromialgia na relação das doenças caracterizadas por quadros de dor crônica, reconhecendo-a como causa de dor de fisiopatologia ainda pouco conhecida, de alta prevalência e impacto no sistema de saúde;

CONSIDERANDO que a doença não foi incluída na listagem das pessoas com deficiência, relativo ao art. 4º, do Decreto n° 3.298/1999, que regulamenta a Lei n° 7.853/1989 e do art. 5º, do Decreto n° 5.296/2004, que regulamenta as Leis n° 10.048/2000 e 10.098/2000, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Estadual n° 8.293 de 18 de agosto de 2020, que dispõe sobre a inclusão das pessoas com fibromialgia nas filas preferenciais em estabelecimentos públicos e privados e nas vagas de estacionamento especiais, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU, a Carteira de Identidade do Fibromiálgico e o cartão adesivo de vaga especial em estacionamento;

Art. 2º Os documentos de identificação serão expedidos, gratuitamente, pela Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas, observados os seguintes critérios:

- I - possuir residência fixa no Estado de Alagoas;
- II - ter sido a solicitação cadastrada pelo próprio beneficiário, seu representante legal ou pela respectiva Secretaria Municipal de Saúde; e,
- III - ter sido juntada a cópia da documentação necessária, em plataforma web, a ser

disponibilizada por meio de link específico no site da SESAU.

Art. 4º A solicitação para expedição da Carteira de Identidade e do cartão adesivo de vaga especial deverá ser instruída mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade ou outro documento oficial que contenha o número da Carteira de Identidade;

II - CPF, somente nos casos em que não esteja registrado no documento de identificação;

III - comprovante de residência atualizado (últimos três meses);

IV - cadastro realizado em link específico no site da SESAU;

V - laudo médico, expedido por médico clínico ou especialista, contendo:

a) papel timbrado que identifique o serviço;

b) diagnóstico identificado pelo CID (Classificação Internacional de Doenças), contendo identificação legível do médico clínico ou especialista, com sua respectiva especialidade e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina;

c) prazo de emissão de até 02 (dois) anos.

Art. 5º A Carteira de Identidade de Fibromiálgico e o cartão adesivo de vaga especial em estacionamento são de uso individual e intransferível, sendo observados os seguintes prazos:

I - emissão e respectivo recebimento na residência do beneficiário em até 20 (vinte) dias úteis; e,

II - validade de 05 (cinco) anos, contados a partir da respectiva emissão.

Art. 6º Em caso de perda ou furto - necessário à apresentação do Boletim de Ocorrência - BO que deverá ser anexado e enviado para o correio eletrônico gaest.sesau@gmail.com para solicitação/validação da emissão da segunda via.

Parágrafo único. O uso indevido da Carteira de Identidade de Fibromiálgico e o cartão adesivo de vaga especial em estacionamento de que trata esta Portaria sujeitará aos infratores às medidas previstas em lei.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de abril de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas
Protocolo 580243

PORTARIA SESAU N°. 2789, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. [E:02000.0000009188/2021](https://seisec.sesau.al.gov.br/Processo/02000.0000009188/2021),
RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 580077

(*) TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Parecer da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios PGE/PLIC, Despacho SEI N° 755/2021 (Doc. [6608440](https://seisec.sesau.al.gov.br/Doc/6608440)), da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas exarado nos autos do Processo Administrativo n° [E:02000.0000003462/2020](https://seisec.sesau.al.gov.br/Doc/02000.0000003462/2020) bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual n° 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual n° 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP n° 11.204/2020 (Doc. [6535511](https://seisec.sesau.al.gov.br/Doc/6535511)), objetivando a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares, que são imprescindíveis para o pleno funcionamento e desempenho das atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde sob gestão da SESAU, tendo como vencedora do certame licitatório, a empresa abaixo relacionada, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 18 de março de 2021 no Doc. [6535511](https://seisec.sesau.al.gov.br/Doc/6535511):

a) CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n°. 19.877.178/0001-43, no valor total de R\$ 45.499,68 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), para o item 01.